

REGULAMENTO

TRABALHO DE PROJETO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

Curso Profissional de Instrumentista de Cordas e de Tecla – Nível 4
Curso Profissional de Instrumentista de Sopros e Percussão – Nível 4

ÍNDICE

Introdução	3
1. Natureza e âmbito	3
2. Caracterização	3
3. Objetivos	4
4. Condições de realização	4
5. Fases de desenvolvimento do Projeto da PAP	5
6. Calendarização	6
7. Avaliação da PAP	6
8. Disposições finais	7
Anexo – Estrutura do Relatório do Projeto da PAP	9

Introdução

O presente Regulamento define as condições de realização, normas de organização e funcionamento do Trabalho de Projeto inserido no âmbito da Prova de Aptidão Profissional (PAP) a realizar pelos alunos finalistas do Curso Profissional de Instrumentista de Cordas e de Tecla e do Curso Profissional de Instrumentista de Sopros e Percussão.

1. Natureza e Âmbito

1.1. A Prova de Aptidão Profissional (PAP) consiste na conceção, execução e apresentação por parte dos alunos, de um projeto de aptidão profissional, visando o desempenho profissional em áreas relacionadas com o curso frequentado.

1.2. O projeto tem carácter de investigação aplicada, integradora e mobilizadora dos saberes e competências adquiridos ao longo do plano de formação em contexto de trabalho.

1.3. Preferencialmente o projeto deverá ser coletivo e nascer dos interesses dos alunos envolvidos, factor determinante para que a prova seja, efetivamente, um instrumento de interiorização de conhecimentos, bem como de intervenção profissional.

1.4. A definição do projeto implica a apresentação das motivações pessoais, a análise de recursos disponíveis, a recolha de informações, a definição de estratégias e a avaliação da sua exequibilidade.

2. Caracterização

2.1. O projeto de PAP possui uma natureza transdisciplinar, integradora de todos os saberes e capacidades desenvolvidas ao longo do curso.

2.2. O projeto de PAP será continuamente objeto de avaliação formativa, com a participação de todos os intervenientes, especialmente através dos professores orientadores e do Diretor Pedagógico.

3. Objetivos

3.1. A realização da PAP visa proporcionar a experiência de conceção e definição de um projeto de carácter profissional, interessante e exequível, adequado aos desempenhos funcionais dos alunos.

3.2. A PAP, enquanto projeto de carácter profissional, visa uma efetiva aplicação prática; enquanto projeto desenvolvido no quadro escolar, tem carácter pluridisciplinar e visa a mobilização e a aplicação das aprendizagens produzidas nas diversas áreas de formação.

4. Condições de realização

4.1. A conceção, esboço e desenvolvimento do projeto da PAP decorrem ao longo do 3º ano dos cursos de nível 4.

4.2. Ao professor orientador competirá:

- ✓ Manter os alunos informados sobre as disposições do presente regulamento.
- ✓ Prestar apoio e orientação aos alunos na organização do trabalho.
- ✓ Acompanhar os alunos durante o período de duração do projeto.
- ✓ Manter a Direção Pedagógica da escola ao corrente das ações desenvolvidas no âmbito da PAP.
- ✓ Integrar o Conselho de Avaliação de Projetos da PAP.

4.3. O projeto da PAP é desenvolvido no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho.

5. Fases de desenvolvimento do Projeto da PAP

5.1. A realização do projeto da PAP compreende três momentos essenciais:

a) Conceção do projeto

- ✓ Identificação do tema/problema.
- ✓ Identificação dos interesses/objetivos dos alunos.
- ✓ Revisão de conhecimentos e pesquisas de informação relativa ao tema/problema.
- ✓ Apresentação de proposta de projeto da PAP.

b) Desenvolvimento do projeto devidamente faseado

- ✓ Desenho de tarefas a desenvolver.
- ✓ Definição das tarefas de pesquisa (o que deve ser investigado e como fazê-lo).
- ✓ Recolha e tratamento de dados - questionários, entrevistas, observações, leituras.
- ✓ Preparação do projeto (possível simulação).
- ✓ Elaboração de conclusões.

c) Autoavaliação e elaboração do relatório final

- ✓ Redação do relatório constituinte do projeto.
- ✓ Apresentação do relatório e defesa do projeto perante um júri de avaliação.

5.2. Concluído o Relatório do Projeto, conforme a estrutura em anexo (Anexo 1), devem ser entregues ao Diretor Pedagógico **uma cópia** em formato digital (PDF), que será facultada aos elementos do júri de avaliação do projeto da PAP. Esta cópia, em formato digital, deve ser submetida **via correio eletrónico** contendo:

- ✓ Relatório do projeto.
- ✓ Outros documentos digitais relevantes.

5.3. A data de apresentação e defesa do projeto da PAP é definida em cada ano letivo e para cada curso, pelo Diretor Pedagógico.

5.4. Em caso de não comparência no dia da apresentação e defesa do projeto da PAP, tendo o respetivo relatório sido entregue de acordo com o estabelecido, sem justificação legal, o aluno poderá solicitar nova marcação nos serviços de secretaria da escola, mediante inscrição em época especial de avaliação e pagamento da taxa em vigor, ficando sujeito à disponibilidade do júri e consequente atraso na entrega do Diploma

Profissional. Em relação à avaliação, o aluno fica sujeito à penalização de 20% sobre a classificação final do júri.

5.5. A duração da apresentação e defesa da PAP não poderá ultrapassar o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos.

6. Calendarização da PAP

6.1. A organização e a calendarização do trabalho, no que se refere à Prova de Aptidão Profissional, são definidas em cada ano letivo, em função do calendário geral da escola (cronograma de formação) e de cada curso em particular e nos termos deste regulamento, sendo a calendarização definida na 1ª reunião com os orientadores sugeridos e aprovada pelo Diretor Pedagógico.

7. Avaliação da PAP

7.1. A avaliação dos projetos de PAP deve ser assegurada por um Júri constituído pelos seguintes elementos:

- a) O Diretor Pedagógico, que preside.
- b) O Coordenador do departamento responsável pelo desenvolvimento do projecto;
- c) O professor orientador do projeto.
- d) Uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos setores de atividade afins ao curso.

7.2. A nomeação do Júri e a organização do processo de avaliação do projeto são da responsabilidade da Direção Pedagógica.

7.3. Na apreciação do projeto, o Júri de avaliação deve ponderar, entre outros, os seguintes elementos:

- ✓ O percurso educativo do aluno e o seu grau de realização pessoal.

- ✓ As condições em que decorreu a concretização do projeto.
- ✓ A autoavaliação efetuada pelos alunos.

7.4. A avaliação dos projetos realiza-se em função dos seguintes parâmetros e limites de classificação:

Parâmetros	Critérios	Percentagem na classificação
Percurso educativo do aluno	<ul style="list-style-type: none"> - Atitudes e hábitos de trabalho - Empenho - Sentido crítico - Responsabilidade/Autonomia - Domínio dos conhecimentos adquiridos 	20%
Relatório do Projeto PAP (Conceção)	<ul style="list-style-type: none"> - Fundamentação do projecto - Correção da linguagem escrita - Transdisciplinaridade - Expressão dos conhecimentos - Validade e qualidade do projecto - Conclusões e apreciação crítica 	30%
Aplicação prática	<ul style="list-style-type: none"> - Realização e apreciação prática do projeto 	30%
Apresentação e Defesa do projecto	<ul style="list-style-type: none"> - Correção da linguagem oral - Clareza e objetividade na apresentação - Integração de saberes - Capacidade de argumentação 	20%

7.5. Consideram-se aprovados no Projeto da PAP os alunos que obtenham uma classificação igual ou superior a dez valores.

8. Disposições finais

8.1. Todos os produtos resultantes da implementação da PAP são propriedade comum da ESPROARTE e dos seus autores, devendo ser acordado em conjunto, o destino a dar-lhes.

8.2. Considera-se parte integrante deste Regulamento, o seguinte anexo:

- ✓ Anexo I – Estrutura do Relatório do Trabalho de Projeto da PAP.

Revisão e homologação

Revisto pelo Conselho Pedagógico

Em: 25.10.2016

O Presidente do Conselho Pedagógico: _____

(José Francisco Dias)

Anexo I – Estrutura do Relatório do Trabalho de Projeto da PAP

Estrutura do Relatório da Prova de Aptidão Profissional

Curso Profissional de Instrumentista de Cordas e de Tecla – Nível 4

Curso Profissional de Instrumentista de Sopros e de Percussão – Nível 4

Capa

Folha de rosto

Índice de tabelas (opcional)

Índice de Figuras (opcional)

Índice geral

Informações pessoais (nomes dos alunos / Curso / e-mail)

Introdução

Objetivos

Pertinência

Metodologia

Desenvolvimento

Discussão de resultados

Conclusão

Bibliografia / Webgrafia / Legislação

Anexos